**OBSERVAÇÃO:** Esta tradução foi gerada automaticamente para a sua conveniência apenas. A qualidade da tradução automática não se equipara à qualidade da tradução feita por humanos e pode apresentar erros. Esta tradução é oferecida “COMO GERADA”, sem garantias de exatidão, completude ou confiabilidade da tradução. No caso de inconsistências entre a versão deste documento no idioma inglês e as suas versões traduzidas, a versão em inglês prevalecerá.

# ADENDO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**Data Revisão: 20 de janeiro de 2022**

Se este Adendo de processamento de dados ("**Adendo**") estiver expressamente incorporado por referência a um contrato ("**Contrato Principal**") entre a Sophos Limited, uma empresa registrada na Inglaterra e no país de Gales número 2096520, com sede no The Pentagon, Abingdon Science Park, Abingdon, Oxfordshire, OX14 3YP, Reino Unido ("**Fornecedor**") e um cliente do Fornecedor ("**Cliente**"), este Adendo faz parte do Contrato Principal e entra em vigor entre o Fornecedor e o Cliente.

## 1. PREÂMBULO

1.1 As partes entraram no Contrato Principal com relação à provisão pelo Fornecedor ao Cliente de determinados produtos e/ou serviços (coletivamente, "**Produtos**").

1.2 Se o Contrato Principal for um contrato MSP de forma semelhante ao contrato MSP localizado em https://www.sophos.com/pt-br/legal/sophos-msp-partner-terms-and-conditions.aspx ("**Contrato MSP**"), o Cliente será um provedor de serviços gerenciados ("**MSP**"). Se o Contrato Principal for um contrato OEM sob o qual o Cliente está autorizado a distribuir, sublicenciar ou disponibilizar a terceiros Produtos de Fornecedor em combinação com os produtos do Cliente como parte de uma unidade agrupada ("**Contrato OEM**"), o Cliente é um fabricante de equipamento original ("**OEM**"). Caso contrário, o Cliente é um usuário final ("**usuário final**").

1.3 A provisão dos Produtos pode incluir a coleta, o processamento e o uso dos dados do Controlador pelo Fornecedor para o Cliente. A presente Adenda estabelece as obrigações das partes no que diz respeito a esse tratamento de dados e completa os termos e condições do Acordo Principal.

1.4 O Contrato Principal, este Adendo e os documentos expressamente mencionados no Contrato Principal e este Adendo constituirão o contrato integral entre as partes em relação aos dados pessoais coletados, processados e usados pelo Fornecedor em nome do Cliente em conexão com o Contrato Principal, e substituirá todos os acordos, acordos e entendimentos anteriores entre as partes em relação a esse assunto.

## 2. DEFINIÇÕES

2.1 No presente Adendo, os seguintes termos terão os seguintes significados:

"**leis de proteção de dados aplicáveis**" significa (i) Regulamento da UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral de proteção de dados ou "**GDPR**"); (ii) a Diretiva de Privacidade Eletrônica (Diretiva da UE 2002/58/EC); e (iii) toda e qualquer legislação nacional aplicável em matéria de proteção de dados, incluindo legislação feita nos termos das alíneas i) ou II); em cada caso, conforme possa ser alterada ou substituída periodicamente.

"**beneficiário**" tem o significado que lhe foi dado no Contrato MSP.

"**Controlador**" significa: (a) o Cliente, se o Cliente for um usuário final; (b) o beneficiário, se o Cliente for um MSP; ou (c) o Cliente final, se o Cliente for um OEM.

"**dados do Controlador**" significa todos os dados pessoais para os quais o Controlador é o controlador de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis.

"**Cliente final**" tem o significado que lhe foi atribuído no Contrato de OEM.

"**Europa**" (e "**Europeu**") significa (i) os Estados-Membros do espaço Económico Europeu ("**EEE**") e (II) com efeitos imediatos a partir da data a partir da qual o direito da União Europeia deixou de ser aplicável ao Reino Unido, ao Reino Unido.

**"Cláusulas contratuais-tipo da UE" ou "SCCs da UE"** , as cláusulas contratuais-tipo para a transferência de dados pessoais para países terceiros, em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, aprovado pela decisão de execução da Comissão Europeia (UE) 2021/914 de 4 de Junho de 2021;

**"Cláusulas do Controlador da UE para o processador**" significa as duas cláusulas do Módulo para os SCCs da UE;

**"Cláusulas de processador para processador da UE**" significa as cláusulas do Módulo três para os SCCs da UE.

" **Produtos hospedados**" significam os produtos listados **no Anexo 3**.

"**violação de dados pessoais**" significa uma violação de segurança (que não seja a causada pelo Cliente ou seus usuários), levando à destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso a, Dados do Controlador processados pelo Fornecedor nos termos deste Adendo.

"**Adendo do Reino Unido**" significa o adendo aos SCCs da UE estabelecidos no Anexo, quando aplicável.

2.2 Na presente Adenda, os termos em minúsculas "**Controller**", "**processor**", "**data subject**", "**personal data**" e "**processing**" (e seus derivados) devem ter os significados indicados na Lei de proteção de dados aplicável.

## 3. ESCOPO

3.1 O assunto e a duração do processamento dos dados do Controlador pelo Fornecedor, incluindo a natureza e a finalidade do processamento, os tipos de dados do Controlador a serem processados e as categorias de titulares dos dados, serão descritos em: (i) este Adendo; (II) o Contrato Principal; (iii) quaisquer instruções **no Anexo 1**; E (v) as instruções do Cliente emitidas de acordo com a Cláusula 4.

3.2 O Cliente é responsável por garantir (i) que o Controlador tenha uma base legal para o processamento dos dados do Controlador que serão realizados pelo Fornecedor em seu nome, E (II) que o Controlador obteve todos os consentimentos necessários de titulares de dados que podem ser necessários para o processamento de dados do Controlador pelo Cliente e pelo Fornecedor (incluindo, mas sem limitação, em relação a categorias especiais de dados); E (iii) que de outra forma esteja em conformidade com, e garantirá que suas instruções ao Fornecedor para o processamento dos dados do Controlador estejam em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis.

3.3 As disposições restantes da presente Adenda descrevem as obrigações respetivas das partes em relação aos dados do Controlador para as quais: (i) o Cliente é o controlador e o Fornecedor é o processador, se o Cliente é um usuário final; ou (II) o Cliente é o processador de um controlador de terceiros e o Fornecedor é o subprocessador, se o Cliente é um MSP ou OEM.

## 4. INSTRUÇÕES AO CLIENTE

4.1 O Fornecedor deverá processar os dados do Controlador de acordo com as instruções de processamento documentadas do Cliente, conforme definido exclusivamente na Cláusula 3.1 , exceto:

(a) Quando acordado de outra forma por escrito entre o Fornecedor e o Cliente; ou

(b) Quando exigido por lei a que o Fornecedor está sujeito (nesse caso, o Fornecedor deverá informar o Cliente sobre esse requisito legal antes do processamento, a menos que essa lei proíba o fornecimento de tais informações).

4.2 Se o Fornecedor tomar conhecimento de que as instruções de processamento do Cliente violam as leis de proteção de dados aplicáveis (sem impor qualquer obrigação ao Fornecedor de monitorar ativamente a conformidade do Cliente), ele notificará imediatamente o Cliente sobre o mesmo processamento dos dados do Controlador e suspenderá o processamento dos mesmos.

## 5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 todo o pessoal do Fornecedor que processar os dados do Controlador deverá ser adequadamente treinado em relação a suas obrigações de proteção de dados, segurança e confidencialidade e estará sujeito a obrigações por escrito para manter a confidencialidade.

5.2 o Fornecedor implementará, a seu próprio custo, medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir um nível de segurança adequado ao risco e para proteger os dados do Controlador contra uma violação de dados pessoais. Essas medidas terão em conta o estado da arte, os custos de execução e a natureza, o âmbito de aplicação, contexto e objetivos de tratamento, bem como o risco de variarem probabilidade e gravidade dos direitos e liberdades das pessoas singulares, a fim de assegurar um nível de segurança adequado ao risco. Em particular, as medidas tomadas pelo Fornecedor deverão incluir as descritas **no Anexo 2** deste Adendo. O Fornecedor pode alterar ou corrigir as medidas técnicas e organizacionais descritas **no Anexo 2** sem o consentimento prévio por escrito do Cliente, desde que o Fornecedor mantenha pelo menos um nível equivalente de proteção. Mediante solicitação do Cliente, o Fornecedor fornecerá uma descrição atualizada das medidas técnicas e organizacionais no formulário, conforme apresentado **no Anexo 2**.

5.3 o Fornecedor deverá seguir os requisitos especificados na Cláusula 7 para envolver qualquer subprocessador nos dados do Controlador de processo.

5.4 o Fornecedor deverá seguir os requisitos especificados na Cláusula 8 para ajudar o Cliente a responder a consultas de terceiros, incluindo quaisquer solicitações de titulares de dados para exercer seus direitos de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis.

5.5 ao confirmar a ocorrência de qualquer violação de dados pessoais, o Fornecedor deverá informar o Cliente sem demora injustificada e deverá fornecer todas as informações e a cooperação em tempo hábil que o Cliente possa razoavelmente exigir para o Cliente (e, se o Cliente for um MSP ou OEM, seu Controlador) Cumprir suas obrigações de relatório de violação de dados de acordo com (e de acordo com os prazos exigidos pela) Lei de proteção de dados aplicável. O Fornecedor deverá tomar todas as medidas e ações necessárias para remediar ou atenuar os efeitos da violação de dados pessoais e manterá o Cliente informado de todos os desenvolvimentos relacionados à violação de dados pessoais.

5.6 o Fornecedor deverá fornecer ao Cliente (ou, se o Cliente for um MSP ou OEM, seu Controlador) toda a assistência razoável e oportuna que o Cliente (ou, conforme aplicável,

o Controlador) possa exigir para realizar uma avaliação de impactos da proteção de dados e, se necessário, consulte sua autoridade relevante de proteção de dados. Essa assistência deve ser fornecida às custas do Cliente.

5.7 o Fornecedor deve excluir os dados do Controlador dentro de um periodo razoável após a rescisão ou expiração deste Adendo, em cada caso, se e na medida permitida pela legislação europeia aplicável.

5.8 o Fornecedor deverá seguir os requisitos especificados na Cláusula 6 para fornecer ao Cliente (e, se o Cliente for um MSP ou OEM, seu Controlador) as informações necessárias para demonstrar a conformidade do Fornecedor com as obrigações estabelecidas neste Adendo.

## 6. DIREITOS DE AUDITORIA DO CLIENTE

6.1 o Cliente reconhece que o Fornecedor é auditado regularmente em relação aos padrões SSAE 18 SOC 2 por auditores independentes de terceiros. Mediante solicitação, o Fornecedor deverá fornecer uma cópia de seu relatório de auditoria do SOC 2 ao Cliente, que será subordinado às disposições de confidencialidade do Contrato Principal como informações confidenciais do Fornecedor. O Cliente reconhece e concorda que o auditor terceirizado que criou tal relatório ("**Autor**") não aceita qualquer responsabilidade ou responsabilidade perante o Cliente ou os auditores do Cliente, a menos e até que o Cliente entre em um contrato de dever de cuidado separado com o Autor. O Fornecedor também responderá a quaisquer perguntas de auditoria por escrito enviadas ao Cliente, desde que o Cliente não exerça esse direito mais de uma vez por ano.

## 7. SUBPROCESSORES

7.1 o Cliente consente com os subprocessadores existentes do Fornecedor na data deste Adendo, que estão listados em https://www.sophos.com/en-us/legal ("**Lista de Subprocessadores**"). O Fornecedor não subcontratará o processamento de quaisquer dados do Controlador para nenhum subprocessador adicional de terceiros (cada um, um "**Novo Subprocessador**") sem notificação prévia ao Cliente. O Fornecedor fornecerá um aviso prévio sobre a adição de qualquer Novo Subprocessador (incluindo detalhes gerais do processamento que realiza ou executará), o qual poderá ser fornecido mediante a publicação de detalhes de tal adição à Lista de Subprocessadores. Se o Cliente não se opor por escrito à nomeação do Fornecedor de um Novo Subprocessador (por motivos razoáveis relacionados à proteção dos dados do Controlador) dentro de 30 dias após o Fornecedor adicionar esse Novo Subprocessador à Lista de Subprocessadores, O Cliente concorda que será considerado que consentiu com esse Novo Subprocessador. Se o Cliente apresentar tal objeção por escrito ao Fornecedor, o Fornecedor notificará o Cliente por escrito dentro de 30 dias que: (i) o Fornecedor não usará o Novo Subprocessador para processar os dados do Controlador; ou (II) o Fornecedor não pode ou não deseja fazê-lo. Se a notificação no parágrafo (II) for dada, o Cliente poderá, no prazo de 30 dias a contar dessa notificação, Optar por rescindir este Adendo e o Contrato Principal referente ao processamento afetado mediante notificação por escrito ao Fornecedor e ao Fornecedor deverá ser aplicável somente aos clientes localizados dentro do espaço Econômico Europeu e do Reino Unido, autorizar um reembolso proporcional ou crédito de quaisquer taxas pré-pagas para o periodo restante após a rescisão. No entanto, se nenhuma notificação de rescisão for fornecida dentro desse prazo, o Cliente será considerado como tendo consentido com o Novo Subprocessador. O Fornecedor imporá os termos de proteção de dados aos novos Subprocessadores para proteger os dados do Controlador com o mesmo padrão previsto neste Adendo e o Fornecedor permanecerá totalmente responsável por qualquer violação deste Adendo causada por qualquer subprocessador.

## 8. CONSULTAS DE TERCEIROS

8.1 o Fornecedor deverá fornecer toda a assistência razoável e em tempo hábil ao Cliente (ou, se o Cliente for um MSP ou OEM, o Controlador), às custas do Cliente, para permitir que o Cliente responda: i) qualquer pedido de dados sujeitos a exercer qualquer dos seus direitos ao abrigo da Lei de proteção de dados aplicável (incluindo os seus direitos de acesso, correção, objeção, eliminação e portabilidade de dados, conforme aplicável); E (II) qualquer outra correspondência, consulta ou reclamação recebida de um titular de dados, regulador ou outro terceiro em conexão com o processamento dos dados do Controlador. Se qualquer solicitação, correspondência, consulta ou reclamação for feita diretamente ao Fornecedor, o Fornecedor deverá informar imediatamente o Cliente, fornecendo todos os detalhes do mesmo.

## 9. TRANSFERÊNCIAS DE DADOS INTERNACIONAIS

9.1 determinados Produtos permitem que o Cliente escolha se deseja hospedar os dados do Controlador de tais Produtos em data centers que possam estar localizados em (i) na Área econômica Europeia, (II) no Reino Unido ou (iii) nos Estados Unidos da América ("**local Central de armazenamento**"). Essa seleção ocorre no ponto de instalação, criação de conta ou primeiro uso do Produto relevante. Uma vez selecionado, o local de armazenamento central não pode ser alterado posteriormente.

9.2 o Cliente reconhece e concorda que, independentemente do local de armazenamento central selecionado (se relevante), os dados do Controlador podem ser exportados através de ou para outras jurisdições (dentro e/ou fora do Reino Unido e da Área econômica Europeia): (i) à equipe global de técnicos e engenheiros da Sophos para fins de malware, ameaça à segurança e análise de falso positivo, e pesquisa e desenvolvimento, (II) para fornecer suporte técnico e ao cliente, gerenciamento de contas, faturamento e outras funções auxiliares, e (iii) conforme expressamente descrito na documentação mencionada na Cláusula 3.1.

9.3 o Fornecedor não deverá transferir os dados do Controlador (nem permitir que os dados do Controlador sejam processados em ou de) Um país fora da Europa, a menos que a transferência seja feita para um país considerado adequado de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis ou que o Fornecedor tome as medidas necessárias para garantir que a transferência esteja em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo, por exemplo, mas sem limitação, Através da utilização dos SCC da UE (tal como alterado de tempos em tempos).

9.4 a restrição de transferência descrita na Cláusula 9.3 também se aplicará às transferências de dados do Controlador do espaço Econômico Europeu para o Reino Unido se e quando o Reino Unido deixar de estar sujeito à legislação da União Europeia.

9.5 se a Cláusula 9.3 se aplicar porque o Fornecedor ou uma afiliada do Fornecedor processará os dados do Controlador em um país fora do Reino Unido ou da EEA nesse caso (e somente na medida em que para quaisquer transferências de dados do Controlador, Nenhuma outra medida reconhecida de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis para permitir tais transferências está disponível (como, sem limitação, Transferir para um destinatário em um país que seja considerado fornecer proteção adequada para dados pessoais de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis ou transferir para um destinatário que tenha obtido autorização de regras corporativas vinculativas de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis) para quaisquer transferências de dados do Controlador, as partes concordam que:

(a) para transferências do EEE, as cláusulas do Controlador da UE para o processador serão aplicáveis e os SCCs da UE serão incorporados por referência neste Adendo;

(b) para transferências do Reino Unido, as cláusulas do Controlador da UE para o processador serão aplicadas (e esses SCCs da UE são incorporados por meio deste

documento como referência neste Adendo), desde que tal Controlador da UE para cláusulas do processador esteja sujeito ao Adendo do Reino Unido.

9.6 se a Cláusula 9.3 se aplicar porque o Fornecedor ou uma afiliada do Fornecedor processará os dados do Controlador em um país fora do Reino Unido ou da EEA nesse caso (e somente na medida em que para quaisquer transferências de dados do Controlador, Nenhuma outra medida reconhecida de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis para permitir tais transferências está disponível (como, sem limitação, Transferir para um destinatário em um país que seja considerado fornecer proteção adequada para dados pessoais de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis ou transferir para um destinatário que tenha obtido autorização de regras corporativas vinculativas de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis) onde (Conforme contemplado na Cláusula 3.3(II)) o Cliente é o processador de um controlador de terceiros e o Fornecedor é o subprocessador, as partes concordam que:

(a) para as transferências do EEE, são aplicáveis as cláusulas do processador para o processador da UE e os SCCs da UE são incorporados por meio deste documento como referência à presente Adenda;

(b) para transferências do Reino Unido, as cláusulas do processador da UE para o processador serão aplicadas (e esses SCCs da UE são incorporados por meio deste documento como referência neste Adendo), desde que tais cláusulas do processador da UE para o processador estejam sujeitas ao Adendo do Reino Unido.

9.7 o Apêndice dos SCC da UE deve ser preenchido conforme estabelecido no Anexo 4 abaixo.

9.8 para cada Módulo aos SCCs da UE, quando aplicável:

(a) A cláusula de encaixe opcional na Cláusula 7 não se aplica;

(b) A opção 2 na Cláusula 9 será aplicável. O importador de dados deve notificar o exportador de dados com 30 dias de antecedência de quaisquer alterações previstas (por adição ou substituição) à lista de subprocessadores.

(c) Na Cláusula 11, o idioma opcional não se aplica;

(d) Para os fins das cláusulas 13(a):

- Quando o exportador de dados estiver estabelecido num Estado-Membro da UE: A autoridade de supervisão responsável por garantir o cumprimento pelo exportador de dados do Regulamento (UE) 2016/679 no que respeita à transferência de dados será a autoridade de supervisão competente onde o exportador de dados está estabelecido e atuará como autoridade de supervisão competente.

(e) Para efeitos da cláusula 17, os SCCs da UE serão regidos pela legislação do Estado-Membro da UE em que o exportador de dados está estabelecido;

(f) Para efeitos da cláusula 18(b), as disputas serão resolvidas perante os tribunais do Estado-Membro da UE em que o exportador de dados está estabelecido.

## 10. DURAÇÃO

10.1 a presente Adenda começa na execução por ambas as partes do Acordo Principal (ou a data em que o Acordo Principal entra em vigor, se for posterior) e continua até ao início de: (i) a expiração do direito do Cliente de usar e receber os Produtos, conforme observado no Contrato Principal ou em qualquer direito de licença associado; e (II) a rescisão do Contrato Principal.

## 11. OUTROS REGULAMENTOS

11.1 as modificações e alterações à presente Adenda exigem o formulário escrito. Isso também se aplica a alterações e modificações nesta Cláusula 11.1.

11.2 em hipótese alguma a responsabilidade do Fornecedor perante o Cliente em relação a qualquer problema decorrente ou relacionado a este Adendo excederá as limitações de responsabilidade do Fornecedor estabelecidas no Contrato Principal. As limitações de responsabilidade do Fornecedor, conforme estabelecido no Contrato Principal, serão aplicadas de forma agregada em todo o Adendo Principal e este Adendo, de forma que uma única limitação do regime de responsabilidade se aplique tanto no Contrato Principal quanto neste Adendo.

11.3 este Adendo será regido e interpretado de acordo com as leis da Inglaterra e do país de Gales, sem considerar conflitos de princípios legais. Na medida do permitido pela lei aplicável, os tribunais da Inglaterra terão jurisdição exclusiva para determinar qualquer disputa ou reivindicação que possa surgir de, sob ou em conexão com este Adendo.

11.4 na medida em que houver qualquer conflito com os termos deste Adendo de processamento de dados e com os termos de qualquer SCC inserido pelas partes, os termos do SCC da UE aplicável terão precedência.

## Anexo 1
## Instruções de processamento de dados

Este Anexo 1 descreve o processamento que o Fornecedor executará em nome do Cliente.

**A) Assunto, natureza e finalidade das operações de transformação**
Os dados do Controlador estarão sujeitos às seguintes atividades básicas de processamento (especifique):

1. Fornecer os Produtos adquiridos pelo Cliente nos termos e nos termos do Contrato Principal
2. Fornecer serviços de gerenciamento de contas e suporte técnico ao cliente

O Fornecedor fornece Produtos projetados para detetar, prevenir e gerenciar ou ajudar o Fornecedor a detetar, prevenir e gerenciar ameaças de segurança dentro ou contra sistemas, redes, dispositivos, arquivos e outros dados disponibilizados pelo Cliente. O conteúdo de qualquer informação contida nesses sistemas, redes, dispositivos, arquivos e outros dados é determinado exclusivamente pelo Cliente e não pelo Fornecedor.

**B) duração das operações de tratamento:**
Os dados do Controlador serão processados pela seguinte duração (especifique):

A duração especificada no Contrato Principal (ou para a vigência do Contrato Principal, se não especificado de outra forma).

**(C) Assuntos de dados**
Os dados do controlador referem-se às seguintes categorias de titulares de dados (especifique):

Os titulares dos dados incluem os indivíduos sobre os quais os dados são fornecidos ao Fornecedor por meio dos Produtos por (ou sob a direção do) Cliente ou usuários finais do Cliente.

**(D) tipos de dados pessoais**
Os dados do controlador referem-se às seguintes categorias de dados (especifique):

Dados relacionados a indivíduos fornecidos ao Fornecedor por meio dos Produtos, pelo Cliente (ou sob a direção dele) ou pelos usuários finais do Cliente, como informações de contato

**E) Categorias especiais de dados (se for caso disso)**
Os dados do controlador referem-se às seguintes categorias especiais de dados (especifique):

A menos que especificado de outra forma, os Produtos do Fornecedor não são projetados para processar categorias especiais de dados.

**Anexo 2**
**Medidas técnicas e organizacionais**

Algumas dessas medidas só podem ser relevantes ou aplicáveis aos Produtos hospedados.

A) Controle de Acesso físico.

- A Sophos tem uma política de controle de acesso físico;
- Todos os crachás de acesso/ID de transporte da equipe;
- As entradas das instalações são protegidas por crachás ou chaves de acesso;
- As instalações estão divididas em (i) áreas de acesso público (tais como áreas de receção), (II) áreas de acesso geral ao pessoal e (iii) áreas de acesso restrito que só podem ser acessadas por pessoas com necessidades comerciais expressas;
- Os crachás de acesso e as teclas controlam o acesso a áreas restritas dentro de cada instalação de acordo com os níveis de acesso autorizados de um indivíduo;
- Os níveis de acesso para indivíduos são aprovados pelos membros da equipe sênior e verificados trimestralmente;
- A equipe de receção e/ou segurança está presente nas entradas de locais maiores;
- As instalações são protegidas por alarmes;
- Os visitantes são pré-registrados e os registros de visitantes são mantidos.

B) Controle de acesso ao sistema.

- A Sophos tem uma política lógica de controle de acesso;
- A rede é protegida por firewalls em cada conexão com a Internet;
- A rede interna é segmentada por firewalls com base na sensibilidade do aplicativo;
- IDS e outros controles de deteção e bloqueio de ameaças são executados em todos os firewalls;
- A filtragem do tráfego de rede baseia-se em regras que aplicam o princípio do "menor acesso";
- Os direitos de acesso só são concedidos ao pessoal autorizado na medida em que e durante a duração necessária para desempenhar as suas funções e são revistos trimestralmente;
- O acesso a todos os sistemas e aplicativos é controlado por um procedimento de logon seguro;
- As pessoas têm IDs de usuário e senhas exclusivas para seu próprio uso;
- As senhas são testadas quanto à segurança e as alterações são aplicadas a senhas de baixa segurança;
- As telas e sessões são bloqueadas automaticamente após um periodo de inatividade;
- Os produtos de proteção contra malware da Sophos são instalados como padrão;
- Verificações regulares de vulnerabilidades são conduzidas em endereços IP e sistemas;
- Os sistemas recebem patches em um ciclo regular com um sistema de priorização para rastreamento rápido de patches urgentes.

C) Controle de acesso a dados.

- A Sophos tem uma política lógica de controle de acesso;
- Os direitos de acesso só são concedidos ao pessoal autorizado na medida em que e durante a duração necessária para desempenhar as suas funções e são revistos trimestralmente;
- O acesso a todos os sistemas e aplicativos é controlado por um procedimento de logon seguro;
- As pessoas têm IDs de usuário e senhas exclusivas para seu próprio uso;

- As senhas são testadas quanto à segurança e as alterações são aplicadas a senhas de baixa segurança;
- As telas e sessões são bloqueadas automaticamente após um periodo de inatividade;
- Os notebooks são criptografados usando produtos de criptografia Sophos;
- Os remetentes são direcionados a considerar a criptografia de arquivos antes de enviar qualquer e-mail externo.

D) Controle de Entrada.

- O acesso a todos os sistemas e aplicativos é controlado por um procedimento de logon seguro;
- As pessoas têm IDs de usuário e senhas exclusivas para seu próprio uso;
- Os produtos Sophos Central usam criptografia de camada de transferência para proteger os dados em trânsito;
- A comunicação entre o software cliente e o sistema Sophos de back-end é realizada via HTTPS para proteger os dados em trânsito, estabelecendo comunicação confiável por meio de certificados e validação do servidor.

E) Controle de Subcontratados.

- Subcontratados com acesso aos dados realizam um procedimento de verificação de segurança de TI antes da integração e conforme necessário a partir daí;
- Os contratos contêm obrigações apropriadas de confidencialidade e proteção de dados com base nas obrigações do subcontratado.

F) Controle de disponibilidade.

- A Sophos protege suas instalações contra incêndio, inundação e outros riscos ambientais;
- Geradores de reserva estão disponíveis para manter fontes de alimentação em caso de falta de energia;
- Data centers e salas de servidores usam controles e monitoramento de clima;
- O sistema Sophos Central tem balanceamento de carga e failover entre três locais, cada um executando duas instâncias do software, qualquer uma das quais é capaz de fornecer o serviço completo.

G) Controle de segregação.

- A Sophos mantém e aplica um processo de controle de qualidade para a implantação de novos produtos de clientes;
- Os ambientes de teste e produção são separados;
- Novos softwares, sistemas e desenvolvimentos são testados antes do lançamento no ambiente de produção.

H) Controle Organizacional.

- A Sophos tem uma equipe de segurança de TI dedicada;
- A equipe de risco e conformidade gerencia relatórios e controles de riscos internos, que incluem relatórios sobre os principais riscos para o gerenciamento;
- Um processo de resposta a incidentes identifica e repara riscos e vulnerabilidades em tempo hábil;
- Cada novo funcionário realiza treinamento em proteção de dados e segurança de TI;
- O departamento de segurança de TI realiza campanhas trimestrais de conscientização sobre segurança.

**Anexo 3**
**Produtos hospedados**

- Sophos Central
- Sophos Cloud Optix
- Central Device Encryption
- Central Endpoint Protection
- Central Endpoint Intercept X
- Central Endpoint Intercept X Advanced
- Central Mobile Advanced
- Central Mobile Standard
- Central Phish Threat
- Central Intercept X Advanced for Server
- Central Server Protection
- Central Mobile Security
- Central Web Gateway Advanced
- Central Web Gateway Standard
- Central Email Standard
- Central Email Advanced
- Central Wireless Standard
- Qualquer outro produto da Sophos administrado e operado via Sophos Central

**Anexo 4**

**Dados de referência para CLÁUSULAS CONTRATUAIS-TIPO da UE**

## APÊNDICE 1 ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS-TIPO DA UE

**R: LISTA DE PARTES**

**Exportador(es) de dados:** [*identidade e detalhes de contato do(s) exportador(es) de dados, incluindo qualquer pessoa de contato responsável pela proteção de dados]*

**Nome do Cliente**: conforme fornecido ao Fornecedor sob o Contrato Principal

**Endereço**: conforme fornecido ao Fornecedor no e-mail de contato do Contrato Principal:

Nome/posição da pessoa de contato: Conforme fornecido ao Fornecedor sob o Contrato Principal

Atividades relevantes para os dados transferidos sob estas cláusulas: Conforme descrito na Cláusula 3 acima

Função (controlador/processador): Controlador

**Importador(es) de dados:** [*identidade e dados de contacto do(s) importador(es) de dados e, se for caso disso, do seu/seu(s) responsável(is) pela proteção de dados e/ou representante(s) na União Europeia]*

**Nome:** Sophos Limited (para e em nome de suas subsidiárias na UE e na Suíça)

**Endereço:**The Pentagon, Abingdon Science Park Abingdon, OX14 3YP, Reino Unido

Número de registro: 2096520

Nome, cargo e detalhes de contato da pessoa de contato: dataprotection@sophos.com

Atividades relevantes para os dados transferidos sob estas cláusulas: Conforme descrito na Cláusula 3 acima.

Função (controlador/processador): Processador

## B. DESCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

*Categorias de titulares de dados cujos dados pessoais são transferidos:*

Conforme descrito na Seção C, Anexo 1 acima

*Categorias de dados pessoais transferidos:*

Conforme descrito na Seção D, Anexo acima.

*Dados confidenciais transferidos (se aplicável) e restrições ou salvaguardas aplicadas que levam totalmente em consideração a natureza dos dados e os riscos envolvidos, como, por exemplo, limitação de propósito estrito, restrições de acesso (incluindo acesso somente para funcionários que seguiram treinamento especializado), mantendo um registro de acesso aos dados, restrições para transferências posteriores ou medidas de segurança adicionais:*

Conforme descrito na Seção e, Anexo 1 acima.

*A frequência da transferência (por exemplo, se os dados são transferidos individualmente ou continuamente).*

Contínuo

*Natureza do processamento*

Conforme descrito na Seção A, Anexo 1 acima.

*Finalidade(s) da transferência de dados e processamento posterior*

Conforme descrito na Seção A, Anexo 1 acima.

*O periodo para o qual os dados pessoais serão mantidos ou, se isso não for possível, os critérios usados para determinar esse periodo*

Pela duração do periodo de contratação.

*Para transferências para processadores (sub-), especifique também o assunto, a natureza e a duração do processamento*

Conforme descrito na Cláusula 3 acima.

## AUTORIDADE DE SUPERVISÃO COMPETENTE

CONSULTE A CLÁUSULA 9.8 ACIMA

## ANEXO II – MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZATIVAS, INCLUINDO MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZATIVAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS DADOS[1]

As medidas estão definidas no Anexo 2 acima.

## ANEXO III – LISTA DE SUBPROCESSADORES[2]

Não obrigatório como Cláusula 9(a), a opção 1 **não** foi selecionada.

[1] O anexo II deve ser preenchido para todos os módulos, exceto O MÓDULO QUATRO.
[2] O Anexo III se aplica somente AO MÓDULO DOIS (Controlador de transferência para o processador) e AO MÓDULO TRÊS (processador de transferência para o processador) onde a Cláusula 9(a), opção 1) foi selecionada.